

Publicações gerais

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **18 de setembro de 2018, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembleia Geral Ordinária dos associados, com a seguinte pauta: **A) Alterações e Aprovação do Estatuto Social da Associação Beneficente São Francisco de Assis. Nada mais.**

Umuarama, 06 de setembro de 2018.


GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANDERSON WAGNER MARCONI (CPF: 019.700.539-09) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE PSICOCULTURA a ser implantada ESTÂNCIA AGATA, LOTES RURAIS SOB Nº-50-G E 50-F DA GLEBA 1, DO IMÓVEL IVA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmapltpiquiri.pr.gov.br
camaip@hotmail.com

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Câmara Municipal de Alto Piquiri, convida as autoridades juntamente com todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas do Legislativo, referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, dia 17 de Setembro de 2018, às 10 horas.
Alto Piquiri-PR, 10 de setembro de 2018.
MIZUEL GOLFIERI BINATTI
Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri - Pr



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2018

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº. 113/2018, decorrente de Pregão nº 35/2018 de Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 25.650,36 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos). Reajuste de valor referente ao item Diesel S-10, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de setembro de 2018.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA

MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME

CNPJ:027.678.340-00152

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESCISAS EM RESTOS A PAGAR NÃO REALIZADOS ANTES
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.038.308,39	-
Pessoal Ativo	1.038.308,39	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	859.464,10	-
Obrigações Patronais	178.844,29	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.038.308,39	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.086.550,36	-
I (Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF))	-	-
II (Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§13, art. 166 da CF))	-	-
DESPESA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.086.550,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + II + I)	1.038.308,39	3,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I e II, art. 20 da LRF)	1.805.193,02	6,00
LIMITE PREVIDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.714.933,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,30 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.624.673,72	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 10/Set/2018, 10h e 30m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuado a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6				R\$ 1.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente líquida				30.086.550,36
Receita Corrente líquida Ajustada				30.086.550,36
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal DTP		1.038.308,39	3,45	
Limite Máximo (incisos I e II, art. 20 da LRF) - 6,00%		1.805.193,02	6,00	
Limite Previdencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.714.933,37	5,70	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%		1.624.673,72	5,40	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal, 10/Set/2018, 10h e 32m.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 058/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
CASA LEO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PESCA LTDA – CNPJ: 77.765.964/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, NA PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES E DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL.
VALOR TOTAL: R\$6.542,80 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERTO FABIANO FERREIRA DA COSTA
CASA LEO IND. E COM. DE ARTEFATOS DE PESCA LTDA – CNPJ: 77.765.964/0001-55
10/09/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 058/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ: 07.203.347/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, NA PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES E DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL.
VALOR TOTAL: R\$8.174,00 (OITO MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ: 07.203.347/0001-80
10/09/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 27/2018

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12º R. SAÚDE, conforme o art. 8º da LC nº 101/2000 para o exercício de 2019.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições

legais, Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento as determinações contidas nos artigos 8º e 13 da Lei complementar 101/2000 – LRF – fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2019, conforme os anexos I e II.

Art. 2º. As Despesas fixadas no Anexo II deste Ato, deverão limitar-se à receita no mesmo período.

Parágrafo Único – Se verificado que o comprometimento das despesas ultrapassem a receita realizada, o Consórcio deverá estabelecer critério, obedecendo ao disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama, 10 de setembro de 2018

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 874/2018
SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE (UMA) DIÁRIA + 40%, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXI NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2018, ONDE A MESMA ESTARÁ CUMPRINDO AGENDAS, NO INSTITUTO DAS ÁGUAS, DER E NA CASA CIVIL, NA CIDADE DE CURITIBA.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRES) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
REGINA REGINA COVRE CARMINATTI
TESOUREIRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
Maria Helena Bertoco Rodrigues
LOTAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL:
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
795.588.109-59
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA:
0516-9
Nº. CONTA CORRENTE:
6501-3
DESTINO:
CURITIBA - PR
MOTIVO:
PARTICIPAR DE AGENDAS NO PARANÁ CIDADE, CASA CIVIL, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PR.
PERÍODO:
03 DE SETEMBRO DE 2018 QT. DIÁRIAS:
1 DIÁRIA = 40% VALOR UN.
VALOR TOTAL:
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO nº 092/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GRECIANIN LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis no decorrer do exercício de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo prego nº. 058/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 05/07/2018.
VALOR: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 092/2018, passando seu valor contratual para R\$ 1.630.369,73 (Hum Milhão, Seiscentos e Trinta Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), baseado no parecer jurídico do procurador do Município autorizando o Resgate Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 86.519,73 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Setenta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: 10 de Julho de 2019.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018.
JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/2006, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 27/08/2018.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Eduardo Ribeiro, nº 310, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00, por ter apresentado o Menor Preço no Lote 01, no valor de R\$-6.000,00(seis mil reais) e EVEREST SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.-ME, com sede Rua Jose Firmino de Barbosa, nº 146, Jardim Internorte, CEP. 87.045-050, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 25.321.730/0001-15, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$-18.680.000(dez mil seiscentos e oitenta reais), na data de 27/08/2018.
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICIPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos para sistema de segurança eletrônica (alarme e câmera), dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Contrato de Compra Venda nº 090/2018
ID: Nº. 1731
Data do Contrato: 27/08/2018
Contrato de Compra Venda nº 091/2018
ID: Nº. 1732
Data do Contrato: 27/08/2018
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADOS:
VANESSA C. DA SILVA - ME, com sede na Praça Eduardo Ribeiro, nº 310, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.389.306/0001-00, por ter apresentado o Menor Preço no Lote 01, no valor de R\$-6.000,00(seis mil reais) e EVEREST SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.-ME, com sede Rua Jose Firmino de Barbosa, nº 146, Jardim Internorte, CEP. 87.045-050, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 25.321.730/0001-15, por ter apresentado o Menor Preço nos Lotes 02, 03, 04 e 05 no valor de R\$-18.680.000(dez mil seiscentos e oitenta reais), na data de 27/08/2018.
Adjudicado e Homologado em 27/08/2018.
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (27/08/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 370 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.168 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) totalizando o valor de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), ao Prefeito Municipal JOÃO JORGE SOSSAI, matrícula nº 1739, lotado na Manutenção do Gabinete do Prefeito, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/07/2018 a 13/07/2018
20h00min Curitiba/PR
7h00min Curitiba/PR
PARTICIPAR DE REUNIÕES JUNTO A GOVERNADORA E OUTROS
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 10 de setembro de 2018.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017, CELEBRADO EM 01 DE SETEMBRO DE 2017, NA QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA EPP.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martineze, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.482-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.049-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa AVR Assessoria Tecnica LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.906.962/0001-28, com sede na Rua Sinop, 631, Centro, CEP 87.560-000, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.906.962/0001-28, com sede na Rua Sinop, 631, Centro, CEP 87.560-000, Cidade de Iporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 05.906.962/0001-28, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 028/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 028/2017, datado de 01 de setembro de 2017, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 31 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 028/2017, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.
Esperança Nova/PR, 31 de agosto de 2018.
VALDIR HIDALGO MARTINEZE, ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal Sócio Administrador
Testemunhas: 1º Secretário
RS: 2º Secretário
Liomar Mendes Lisboa

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 - CEP 87570-000 - Paraná
Rua Jorge Ferreira nº 550 - Francisco Alves
ATO DA MESA Nº 035/2018
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O Decreto Municipal nº 12/2018, de 12 de setembro de 2018, e considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017, RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, VALDEMIR TERCEIRO CHAMORRO a viajar a cidade de Curitiba nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2018, para participar do curso Orçamento Público e o Planejamento na Gestão Pública, promovido pela Uvepar na cidade Curitiba - Paraná.
Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.
Dário Aparecido de Nigro
Presidente 1º Secretário
Miguel Arcanjo dos Santos Liomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 291/2018
Data: 10.09.2018
Ementa: exonera a pedido Vilson Campos do cargo de Guarda Municipal Masculino, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando o memorando on-line sob o nº 967/2017, DECRETA:
Art. 1º Fica exoneração a pedido, o Servidor Público Municipal VILSON CAMPOS, portador da CI RG Nº 6.958.180-3 -SESP/PR, do cargo de Guarda Municipal Masculino, a partir do dia 03 de setembro de 2018.
Art. 2º Declara vago o cargo de Guarda Municipal Masculino, ocupado pelo servidor, a partir de sua exoneração.
Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.09.2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2018
Pregão Eletrônico nº 164/2018
Contratante: MUNICIPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para aquisição de móveis em geral, eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios de cozinha, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados nos trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.
Valor Total: R\$ 2.895,80 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 21 de agosto de 2018 e término em 20 de agosto de 2019.
Foro: Guairá - Paraná
Guairá, Paraná, 21 de agosto de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Guairá Pr.

Av. Coronel Otávio Tosta, 383 Centro
Telefone: 3642 8662

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Nº 05/2018

Súmula: “Delibera pela aprovação do Plano de Ação para Co-financeamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018”.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 1.944 de 01/09/2015,

Considerando:

- A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06 de setembro de 2018;
- A apreciação do Plano de Ação para Co-financeamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018”.

RESOLVE:

- Aprovar o Plano de Ação para Co-financeamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – Ano 2018.

Guairá, 06 de setembro de 2018.

Publicações



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

- A **homologação preliminar** das inscrições, conforme **ANEXO I**.
- A **homologação preliminar** dos candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência**, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Cargo	Resultado
49200148	Murilo Rebechi	17/10/1986	97812020	Secretário Legislativo	DEFERIDO
- O **resultado preliminar** dos pedidos de **tratamento diferenciado** para a realização das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Cargo	Resultado	Atendimento
49200005	Larissa De Kassia Cancelleri De Melo	12/12/1996	133670831	Secretário Legislativo	DEFERIDO	LACTANTE
49201418	Murilo Rebechi	17/10/1986	97812020	Secretário Legislativo	DEFERIDO	LEDOR, PROVA AMPLIADA E TEMPO ADICIONAL
- Abre-se **prazo para recurso** quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de vagas às pessoas com deficiência e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado nos dias **12 e 13 de Setembro de 2018**.

Icaraima, em 11 de setembro de 2018.

AGNALDO ALBERTO CARDO
Presidente da Comissão Organizadora



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Documento	Cargo
49200163	Adiane Magaly Vicentin	10/09/1985	81152446	Secretário Legislativo
49200064	Adriana De Paula Chirardi Duarte	17/08/1987	93542967	Secretário Legislativo
49200119	Aline Aparecida Nunes	09/09/1980	104081398	Secretário Legislativo
49200084	Aline Cristiane De Souza	04/12/1998	99981733	Secretário Legislativo
49200079	Amanda Marçal Bezerra De Lima	28/06/1995	102888531	Secretário Legislativo
49200191	Amanda Martins Garcia	04/05/1990	100280078	Secretário Legislativo
49200044	Amanda Ribeiro Garcia	07/03/1994	131457766	Secretário Legislativo
49200098	Amanda Rodrigues Minatti	21/02/1992	126882165	Secretário Legislativo
49200309	Ana Claudia Cavicholi Dantas	18/06/1993	103713765	Secretário Legislativo
49200057	Ana Paula Colombo Pereira	18/09/1993	130370349	Secretário Legislativo
49200017	Anderson Eduardo Da Silva	18/06/1993	102986857	Secretário Legislativo
49200202	Andreia Amorim Da Silva	23/09/1980	76485500	Secretário Legislativo
49200173	Anderson Meneses Simili	04/12/1994	102888817	Secretário Legislativo
49200193	Antonio Mateus	06/06/1980	8142.831-0	Secretário Legislativo
49200212	Arthur Kalschne Monteiro	06/12/1993	103717655	Secretário Legislativo
49200113	Bruna Leonilda Perim	06/11/1989	9.693.000-3	Secretário Legislativo
49200077	Bruna Rafaela Santos Silva	02/05/1992	93995816	Secretário Legislativo
49200206	Bruna Tatiane Lagnillo	12/08/1987	94655073	Secretário Legislativo
49200207	Bruno Rocha Ferreira	15/06/1996	122224706	Secretário Legislativo
49200139	Camila Ferreira Loureiro	28/08/1991	542754630	Secretário Legislativo
49200092	Carla Cristine De Oliveira Beraldo	31/05/1994	18058483	Secretário Legislativo
49200103	Caroline Bazon Nascimento	02/03/1994	12.248.040-0	Secretário Legislativo
49200141	Cibelle Putinatti Faria Barroso	07/03/1986	100235510	Secretário Legislativo
49200213	Cintia Da Costa Silva	15/12/1997	133557542	Secretário Legislativo
49200223	Claudineia Maria Dos Santos	27/03/1997	108402393	Secretário Legislativo
49200073	Clayton Mauro Nogueira	22/07/1983	82974008	Secretário Legislativo
49200205	Daiane Santos De Melo	18/01/1983	94884493	Secretário Legislativo
49200128	Danielle Cristina Cardoso Guerri	17/07/1983	77596691	Secretário Legislativo
49200045	Danilo De Paula Faria	19/12/1985	86507188	Secretário Legislativo
49200150	Dayane Catieley Rosa	11/12/1986	1475831	Secretário Legislativo
49200070	Deise Pereira De Sá	17/06/1976	66449068	Secretário Legislativo
49200212	Denise Rosa Da Mota Scandussi	05/03/1988	100185474	Secretário Legislativo
49200049	Diego Ribeiro Vian	07/05/1991	98368167	Secretário Legislativo
49200031	Diego Rodrigo Dos Santos	21/12/1992	106470065	Secretário Legislativo
49200184	Edgivel Feltosa Dos Santos	25/07/1987	76662877	Secretário Legislativo
49200109	Edmar Cautilino De Assis	20/09/1987	96923803	Secretário Legislativo

49200029	Edinéia Ereno Spontoni Da Silva	06/05/1974	5.923.038.7	Secretário Legislativo
49200172	Edivaldo Pereira De Oliveira	24/04/1997	5.859.507-1	Secretário Legislativo
49200041	Edna Aparecida Dos Santos	13/04/1993	108354742	Secretário Legislativo
49200156	Erick Roberto De Oliveira	10/12/1978	672032	Secretário Legislativo
49200221	Evandro Cesar De Almeida	04/08/1976	63291919	Secretário Legislativo
49200027	Fabíulla Candida Dos Santos	25/07/1994	10178852-0	Secretário Legislativo
49200034	Fabrizio Mitsuyoshi Ito	19/08/1984	93274989	Secretário Legislativo
49200011	Fátima Lopes Gomes	23/05/1988	139096673	Secretário Legislativo
49200219	Fernanda Aline Petry	29/01/1985	7328261-6	Secretário Legislativo
49200101	Fernanda Alves Meira	10/01/1996	13.517.304-5	Secretário Legislativo
49200157	Fernanda Cristina Soares Lins	20/02/1995	2742794	Secretário Legislativo
49200018	Fernanda Vilela De Melo	04/03/1997	135799374-0	Secretário Legislativo
49200069	Fernando Da Silva Cristostomo	02/10/1989	105878303	Secretário Legislativo
49200158	Fernando Henrique Fabris Roque	26/11/1991	108375116	Secretário Legislativo
49200222	Fernando Nunes Marafioti	07/01/1990	102655303	Secretário Legislativo
49200124	Gilson Milani	20/07/1992	102722370	Secretário Legislativo
49200177	Gisele Cristina Cardoso	17/02/1979	77931899	Secretário Legislativo
49200067	Gisléia Pereira Dos Santos	20/05/1978	506131426	Secretário Legislativo
49200203	Gislene Brediks Dias	20/09/1969	45870340	Secretário Legislativo
49200138	Grasiele Gomes Da Silva	27/04/1987	987143840	Secretário Legislativo
49200174	Grasiele Mantovani Ruiz	11/02/2018	148548711	Secretário Legislativo
49200166	Grizelle Saibane De Andrade	13/06/1979	71385418	Secretário Legislativo
49200188	Gulherme Henrique De Melo	08/08/1997	107790125	Secretário Legislativo
49200131	Heber Zequiní	04/04/1984	96062444	Secretário Legislativo
49200167	Hugo Leonardo Rinalti Da Silva	22/08/1981	5.542.788-7	Secretário Legislativo
49200149	Irui Vinícius Gomes Silva	15/03/1993	1581308	Secretário Legislativo
49200030	Isabela Perim De Oliveira	02/10/1995	12.392.627-7	Secretário Legislativo
49200032	Ivoneide Andrade Bispo	15/05/1992	108045400	Secretário Legislativo
49200089	Ivanete Amorim De Almeida Da Silva	04/08/1976	78427671	Secretário Legislativo
49200088	Isabel Ramis	19/06/1982	78511707	Secretário Legislativo
49200176	Juan Carlos Santiago Fernandes	17/11/1992	102728902	Secretário Legislativo
49200189	Jeane Aparecida Beltrão	02/01/1990	108402741	Secretário Legislativo
49200134	Jessica Aliny De Oliveira	13/04/1993	124195853	Secretário Legislativo
49200128	Jessica Bombach Zewe	23/05/1994	103692407	Secretário Legislativo
49200031	Jheniffer Ferreira Gonçalves	04/09/1995	124812828	Secretário Legislativo
49200075	Jhennan Ribeiro Monteiro Dos Santos	27/02/1991	12023191	Secretário Legislativo
49200195	João Gilson Prado	29/07/1995	12262417-8	Secretário Legislativo
49200052	Joao Paulo Thiago Ferreira	03/09/1988	97521182	Secretário Legislativo
49200025	João Oscar Marques Goulart	18/09/1972	4.948.393-7	Secretário Legislativo
49200035	Julio Roque Sobotta	15/08/1978	69946313	Secretário Legislativo
49200085	Kamila Letícia Vieira Grotto	23/01/1997	126395957	Secretário Legislativo
49200005	Larissa De Kassia Cancelleri De Melo	12/12/1996	133670831	Secretário Legislativo
49200074	Larissa Lima De Souza Martins	02/12/1997	134473230	Secretário Legislativo

49200136	Layane Paula Silvestre Sequeira	09/03/1993	103611297	Secretário Legislativo
49200204	Leonardo Barbosa Da Cunha	02/02/1996	124611440	Secretário Legislativo
49200036	Leticia Cavicholi	30/07/1990	103724996	Secretário Legislativo
49200123	Luziane Mayara De Oliveira Carvalho Nogueira	24/03/1995	131756104	Secretário Legislativo
49200117	Luaná Jéssica Capelin	04/08/1993	123489150	Secretário Legislativo
49200114	Luana Venturini Milani	02/02/1998	2132260	Secretário Legislativo
49200009	Luiza Lafaiete Alves Dos Santos	03/09/1982	11508651	Secretário Legislativo
49200063	Luciano Aparecido De Moura	14/07/1984	90958477	Secretário Legislativo
49200162	Luciano Fábio Dias	31/03/1992	107152292	Secretário Legislativo
49200083	Lucio Das Macedo	10/12/1989	101773726	Secretário Legislativo
49200196	Luiz Felipe Apolinário Rowe	21/12/1992	106158061	Secretário Legislativo
49200096	Magdali Danielles Ribeiro Prata	05/09/1986	55347592	Secretário Legislativo
49200042	Maíza Fernandes Felis	13/06/1993	103895600	Secretário Legislativo
49200013	Marcos Valério Severo Dos Santos	02/03/1980	207746012	Secretário Legislativo
49200210	Maria Aparecida Barbosa	06/03/1968	73987288	Secretário Legislativo
49200112	Maria Rosimare De Souza	09/06/1974	93195668	Secretário Legislativo
49200100	Marta Regina Bras Garcia Dos Santos	29/03/1990	102306035	Secretário Legislativo
49200024	Messias Soares Nogueira	12/05/1985	87076555	Secretário Legislativo
49200105	Michael William De Lima Rafacho	22/12/1993	103854692	Secretário Legislativo
49200022	Michel Faria Barroso	10/01/1987	87021580	Secretário Legislativo
49200190	Mirian Carla Mumbach	13/05/1987	83924993	Secretário Legislativo
49200145	Misael De Moraes Silva	03/11/1990	103145511	Secretário Legislativo
49200148	Murilo Rebechi	17/10/1986	97812020	Secretário Legislativo
49200056	Nabirra Liza Zanetti	10/11/1993	10.298.379-3	Secretário Legislativo
49200200	Nalmir Junior Cavallho Dos Santos	20/05/1994	123245061	Secretário Legislativo
49200027	Natalia Lopes De Lemos	21/02/1996	122177656	Secretário Legislativo
49200192	Natalia Perim De Melo	03/06/1993	10.265.616-4	Secretário Legislativo
49200211	Natalia Ramos Scalco	12/04/1994	10.361.109-1-PR	Secretário Legislativo
49200213	Nayara Cristina Rodrigues Carvalho	01/11/1990	102986865	Secretário Legislativo
49200178	Odair Deomedes Ribeiro	29/08/1979	72465334	Secretário Legislativo
49200166	Olga Veronica Tinti Bulgaron	10/01/1984	375942671	Secretário Legislativo
49200154	Oswaldo Fumio Ando Junior	10/05/1989	106382654	Secretário Legislativo
49200040	Pablo Diego Dos Passos	30/07/1993	103448417	Secretário Legislativo
49200220	Pablo Ruyton Soares De Magalhães	22/12/1994	10361047-8	Secretário Legislativo
49200135	Patricia Dias Lopes	25/09/1980	7.325.217-2	Secretário Legislativo
49200033	Paula Regina De Oliveira Lima	17/11/1971	20552672	Secretário Legislativo
49200160	Paulo Henrique Gervásio Farias	04/12/1978	881955	Secretário Legislativo
49200043	Priscila Aparecida Carvalho Medeiros	01/03/1993	127651230	Secretário Legislativo
49200183	Rafael Bonamim Vaz	01/11/1982	81879354	Secretário Legislativo
49200197	Rafaela Aparecida Lopes Da Silva	11/10/1991	102790540	Secretário Legislativo
49200065	Rogério Alberto Morrerá	08/08/1989	103610869	Secretário Legislativo
49200026	Ronny Cordili Nunes	08/08/1992	102870055	Secretário Legislativo

49200099	Ronney Pettersom Da Silva Priore	08/10/1981	6687205	Secretário Legislativo
49200076	Rosely Rodrigues Machado Silva	13/11/1992	102786300	Secretário Legislativo
49200110	Rosiney Amorim Da Silva	15/04/1973	58676470	Secretário Legislativo
49200062	Samuel Eleuterio Thimo Filho	11/10/1995	93195698	Secretário Legislativo
49200187	Sandra Colombo Bitencourt Da Costa	13/05/1977	69897967	Secretário Legislativo
49200186	Sandra Maura Becker Morelli	24/03/1959	3585558	Secretário Legislativo
49200066	Sara Daniela Gonçalves	10/08/1989	108556218	Secretário Legislativo
49200201	Simony Fernanda Amorin	13/03/1995	133078100	Secretário Legislativo
49200077	Somália De Cassia Faria	27/11/1968	5254825	Secretário Legislativo
49200072	Tais Da Silva Do Nascimento	06/11/1994	102786080	Secretário Legislativo
49200208	Tania Roberta Santos	10/01/1980	68623685	Secretário Legislativo
49200199	Thais Machado Mendes	05/12/1994	13683743-0	Secretário Legislativo
49200047	Thamiris Alves Padrolo	25/08/1997	122291210	Secretário Legislativo
49200058	Thiery Michelli Damascena Dos Santos	16/10/1991	129659617	Secretário Legislativo
49200215	Valéria Fernanda Rolim Vieira	22/12/1995	13.069.193-5	Secretário Legislativo
49200120	Vinicius Barbosa	20/04/1980	104006809	Secretário Legislativo
49200087	Vinicius De Almeida Da Silva	25/06/1999	132729778	Secretário Legislativo
49200115	Vinicius Tomaz Da Silva Onório	28/05/1997	137911744	Secretário Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREÇO PRESENCIAL Nº 47/2018

Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 83/2018, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, no uso de suas atribuições legais:

1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 025/2018 de 16 de janeiro de 2018, sobre o processo de licitação nº 01/2018, homologado em 04/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS A SER UTILIZADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO), este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 84/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018

18930-ALCOOL COMERC. PROD. QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.242.423/0001-57, com sede à RUA GUARU-INDO, COMERC. PROD. QUIMICOS LTDA, 9713-010 na cidade de SARANDI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018, processo administrativo nº 116/2018, homologado em 04/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS A SER UTILIZADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO), este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 47/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 84/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2018

18930-ALCOOL COMERC. PROD. QUIMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.242.423/0001-57, com sede à RUA GUARU-INDO, COMERC. PROD. QUIMICOS LTDA, 9713-010 na cidade de SARANDI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-5 SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018, processo administrativo nº 116/2018, homologado em 04/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual nº 26.375/2005, conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS A SER UTILIZADO EM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.393
De: 5 de setembro de 2018.
Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 144, de 18 de julho de 2016.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.144, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o art. 1º da Lei nº 4.144, de 18 de julho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
I - Praça Arthur Thomas:
a) dois espaços públicos, contendo 6,25m² cada um;
b) um espaço público, contendo 12,50m²;
c) um espaço público, contendo 12,50m²;
II - Lago Aratibom:
a) espaço público, contendo 38,48m².
Parágrafo único. Os espaços públicos mencionados neste artigo poderão ser utilizados para a instalação das atividades de amarranhão, cafeteria, cantina, casa de chá, confeitaria, engraxataria, floricultura, lanchonete, loja de artesanatos, panificadora, pastelaria, revista, salão de beleza, sorveteria e atividades similares, conforme disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal. (NR)
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, em 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 061/2018.
Autor: Poder Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.394
De: 5 de setembro de 2018.
Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante dação em pagamento com bens imóveis de propriedade do Município de Umuarama, para a quitação dos direitos decorrentes do instrumento contratual celebrado com pessoas físicas, nos termos da Lei Municipal nº 2.288, de 09 de junho de 2000, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo, mediante dação em pagamento de 9 (nove) bens imóveis públicos, descritos nas Matrículas nº 63.234, 63.236, 63.237, 63.241, 63.242, 63.243, 63.244 e 63.245, do Cadastro do Imobiliário, para quitação dos direitos decorrentes do loteamento denominado Parque Residencial Montreal, com o Sr. Waldir de Souza Porto, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.138.023-3, SSP/PR e a Sra. Edna da Silva Porto, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.624.680-2, SSP/PR.
Art. 2º - A presente transação tem por finalidade a quitação de todos os direitos decorrentes do termo de compromisso firmado entre os particulares e o Município de Umuarama, no dia 28 de agosto de 2013, nos termos da Lei Municipal nº 2.288, de 09 de junho de 2000, cujo objeto consistiu na cessão da área de 2.073,25m², avaliada em R\$ 414.650,00, ao Poder Público, para implantação da infraestrutura necessária à construção da via marginal da PR-489.
Art. 3º - O particular receberá os imóveis quando das condições dos direitos decorrentes do não cômputo da área cedida no percentual de doação obrigatória, exigido quando da implementação do Loteamento Parque Residencial Montreal, conforme autoriza o art. 328 do Código Civil.
Art. 4º - Para todos os efeitos, os imóveis públicos, com área total de 1.313,54m², foram avaliados no valor de R\$ 302.114,20, e ficam desfeitos da condição de uso especial, passando a classificarem-se como bens dominicais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, em 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 288/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: TECFER AGRICOLA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de 01 (uma) grade aradora com controle remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Meio Ambiente, deste Município.
Valor Total: R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência: 27/08/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 124/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.656/2018, em 24 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de agosto de 2018, edição nº 11.347, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Compra nº 273/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: H.S. LORIS BOMBAS DIESEL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços de bombas injetoras, para a manutenção dos veículos da Secretaria de Educação, e Frota Municipal de Umuarama.
Valor Total: R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 16/08/2018 a 16/08/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 122/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.584/2018, em 14 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 15 de agosto de 2018, edição nº 11.338, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 10 de setembro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 231/2017
Contratante: Município de Umuarama
Objeto: Contratação: M. PREVISÃO CORREA CINEMATOGRÁFICA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, iniciando-se em 06 de setembro de 2018 até o dia 05 de março de 2019.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/08/2018.
Umuarama, 10 de setembro de 2018.
Everaldo Marcos Navarro
Secretário Municipal de Administração (Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº 188/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: RETIMAR RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores, para a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 121/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.539/2018, em 10 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2018, edição nº 11.338, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de compra nº 187/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: REMOBRAS RETIFICAÇÃO DE MOTORES LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores, para a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
Valor: R\$ 15.530,00 (quinze mil quinhentos e trinta reais).
Vigência: 14/08/2018 a 13/08/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 121/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.539/2018, em 10 de agosto de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de agosto de 2018, edição nº 11.338, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.839/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 10 de setembro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 185/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ABOLO LOPES & CIA LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de R\$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais), fazendo o valor total deste termo em até R\$ 43.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-211 - F-494
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-101 - F-1
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-102 - F-303
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arlido Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 051.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimundo Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/08/2018.

Termo Aditivo 006 ao Contrato nº 092/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KORPO CLINICA SIS LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo dos limites de 25%, o valor mensal do presente contrato de R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para até R\$ 30.103,12 (trinta mil e cento e três reais e doze centavos), fazendo o valor deste termo em R\$ 60.206,20 (sessenta mil duzentos e seis reais e vinte centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 - ED-3.3.90.39.00.00 - D-211 - F-494
Cláusula Terceira: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arlido Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob nº 051.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimundo Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob nº 209.289.989-91.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 21/08/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 032/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. REGIANI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato, a partir do dia 01 de setembro de 2018.
Cláusula Segunda: O Contratado dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data: 31/08/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato nº 034/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: F. REGIANI & CIA LTDA
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o presente contrato, a partir do dia 01 de setembro de 2018.
Cláusula Segunda: O Contratado dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data: 31/08/2018.
Umuarama, 10 de setembro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

A direção do Umuarama Ilustrado comunica que na edição de número 11.357 do dia 07 de setembro de 2018, na página 8 do Caderno C, as publicações das portarias Nº 11.653/2018 e 11.654/2018 da Prefeitura de Terra Roxa saíram erroneamente com o nome de Tapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 031/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO - Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018.
CONVOCAÇÃO: As pessoas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas nos Editais nºs 004/2018, Homologação e Classificação final datado 22 de janeiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2018, datado de 08 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 12 (doze) de setembro de 2018.
CARGO: PROFESSOR.
CLASSIFICAÇÃO: PONTUAÇÃO: NOME: 6º
1º Candidatos (a) aprovado (a) deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul - Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
f) Cartão do PIS/PASEP;
g) Certificado de casamento ou nascimento;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
i) 02 fotos 3x4 recente;
j) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
k) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
l) Carteira de Trabalho - CTPS
m) Comprovante de residência
n) Conta corrente junto ao Bradesco
PACO MUNICIPAL, Deputado Ulysses Guimarães aos 10 de setembro de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15012018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ALUGALIA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS - CNPJ: 05.826.387/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA E CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$100.572,50 (CEM MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
LAISA GABRIELA PENAROLI DE SOUZA
ALUGALIA USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS - CNPJ: 05.826.387/0001-53
10/09/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 06.218.782/0002-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFALTICA E CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$16.800,00 (DEZESEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
GLEISON PEREIRA NOBRE
CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - CNPJ: 06.218.782/0002-05
10/09/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2.681/2018
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL, portadora da cédula de identidade RG nº 4.020.350-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 865.370.469-72, nomeada em 01 de março de 1995, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2005, nos termos do Processo nº 5.944/2015, com fruição no período de 03 de setembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.750/2018
Revogar a Portaria nº 620 de 22 de março de 2017, que designou o servidor LUIZ GENESIO PICCOLATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 620 de 22 de março de 2017, que designou para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Comunicação Social o servidor LUIZ GENESIO PICCOLATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.689.434-7-SSP/PR, inscrito no CPF nº 318.591.519-49, nomeado em 02 de janeiro de 2017, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Autonomia e Gestão com o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.751/2018
Transferir o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.435.792-3-SSP/PR e inscrito no CPF nº 818.314.719-49, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.752/2018
Transferir o servidor ANTONIO INACIO DA SILVA NETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor ANTONIO INACIO DA SILVA NETO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 75.188-4-SSP/PR e inscrito no CPF nº 062.870.779-72, admitido em 04 de maio de 1968 e nomeado em 20 de maio de 1992, para ocupar o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.753/2018
Transferir o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.435.806-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.049.249-38, admitido em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.754/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.755/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.756/2018
Transferir o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JULIANO DANIEL PIETCHAKI, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.435.806-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 041.049.249-38, admitido em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.757/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.758/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.759/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.760/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.761/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.762/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.763/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.764/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.765/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.766/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de setembro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.767/2018
Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - Transferir o servidor JOSE GOULART LOPES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.259.715-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 474.583.649-04, admitido em 03 de setembro de 2001, para exercer o função de emprego público de Operador de Equipamentos Rodoviários, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, com ônus para a mesma, a contar de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º -

PUBLICAÇÕES REGAIS

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 004/2018

1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Em Atendimento ao disposto na Portaria Nº 496/2018, esta Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.

Este Laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigo 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 75/2016, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obras pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Na presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.

Posto que o valor da face de quadrado de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.

A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-socioeconômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadrado de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente coletada de dados para este fim.

4. VARIÁVEIS UTILIZADAS:

Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:

VMT = VMT* AT* S* PT

Onde:

VMT = valor do metro quadrado do terreno

AT = área do terreno

S = situação do terreno

P = pedologia do terreno ou solo

T = topografia do terreno ou perfil.

Situação do terreno coeficiente = Coeficiente

Esquina, mais de uma frente. 1,10

Via frente 1,0

Viela 0,80

Encravado 0,90

Gleba 0,70

Pedologia do solo Coeficiente

Firme 1,00

Induvável 0,80

Alagado 0,70

Combinação dos demais 0,60

Topografia ou perfil Coeficiente

Plano 1,00

Ativo 0,90

Declive 0,80

Irregular 0,70

Valor de terrenos:

Com pavimentação m² = R\$ 149,50

Sem pavimentação m² = R\$ 130,00

Índice de valorização = 15%

5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação

Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.

6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q	L	ÁREA	TI	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BARRIO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O	VAL	VAL	FATOR ABSORÇÃO - 27,65%	VAL	VAL
358000-0	1	1	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30					
358100-0	1	2	360,00	12,00	PAULO CESAR PEREIRA CRUZ	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
358200-0	1	3	360,00	12,00	MARIA PIFFER DE MORAES	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
358300-0	1	4	360,00	12,00	PAULO ALVES DA SILVA	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
358400-0	1	5	360,00	12,00	SIDINEI DOS SANTOS SOUZA	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
358500-0	1	6	360,00	12,00	VANDERLSON GOMES DA SILVA	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
358550-0	1	7-A	180,00	12,00	LUSINETE PEREIRA LOPES	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30					
358800-0	2	1	360,00	12,00	ALEXANDRE DA SILVA VELOSO	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30					
358900-0	2	2/3-A	240,00	8,00	ISMAEL APARECIDO PRETO	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 31.111,00	R\$ 34.222,10					
358950-0	2	2/3-B	240,00	8,00	ISMAEL APARECIDO PRETO	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 31.111,00	R\$ 34.222,10					
359000-0	2	2/3-C	240,00	8,00	ISMAEL APARECIDO PRETO	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 31.111,00	R\$ 34.222,10					
359100-0	2	4	360,00	12,00	LOURDES BERNARDETTE TOTTH RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
359200-0	2	5	360,00	12,00	MESSIAS MARQUES DE AMORIM	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
359300-0	2	6	360,00	12,00	RENATO PICCOLI	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
359400-0	2	7-A	182,72	12,00	MIGUEL CESAR PICCIRLO	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 26.069,00	R\$ 28.675,90					
359450-0	2	7-B	182,70	15,20	MARIA APARECIDA GONZAGA DA SILVA E OUTROS	RUA CANELA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.683,00	R \$ 25.666,30					
36.051.30														
359500-0	2	11-A	190,74	12,00	LUCIA ALBINA WELLER	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 27.198,00	R\$ 29.917,80					
359580-0	2	11-B	180,00	15,00	JORGE PAULO GAZANA DINIZ RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30						
359900-0	2	12	360,00	12,00	CLEMENTE JOSE PEREIRA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
360000-0	2	13	360,00	12,00	GILBERTO VIEIRA LOPES PEREIRA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
360100-0	2	14	360,00	12,00	ALTAIR TORRES GRILOTTTO VIEIRA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
360200-0	2	15	360,00	12,00	MARIA VANILDE RIBEIRO MANTOVANI	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
360300-0	2	16	360,00	12,00	WILSON VITALINO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
360400-0	2	17	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30					
360500-0	3	1-B	180,00	15,00	ROGERIO DA SILVA SIQUEIRA RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30						
360550-0	3	1-A	180,00	15,00	ROGERIO DA SILVA MARTINS	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30						
360600-0	3	2	360,00	12,00	ROSA MARIA DO PRADO ALCANTARA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
360700-0	3	3	360,00	12,00	LINDOMAR DA SILVA SANTOS RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
360800-0	3	4	360,00	12,00	FRANCISCA RAMOS DA SILVA RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
360850-0	3	5	360,00	12,00	ALTAIR REYES MENDES RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
361000-0	3	6	360,00	12,00	VALNEI BIAZUOTO LUNCA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
361100-0	3	7	373,62	12,00	JULIANA APARECIDA BORGES MEDRADA	RUA MARFIM	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 53.276,00	R\$ 58.603,60					
371100-0	8	16-B	360,00	15,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30						
371500-0	15	7	360,00	15,00	JOSE FRANCISCO ROGANTINE RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
367800-0	7	15-A	180,00	15,00	NELSON RICHETTO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 25.667,00	R\$ 28.283,70					
367900-0	7	16-A	180,00	7,50	PERCILIANA DA SILVA FARIA	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30					
367950-0	7	16-B	180,00	7,50	MARCOS MASSAROTO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30					
368000-0	7	16-C	180,00	15,00	WESSLEY DA SILVA MONTEIRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70						
368050-0	7	17-B	180,00	15,00	LUIZA ARBOLEIA RISSATO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30					
368100-0	7	18	360,00	15,00	CONCEICAO CAVALARO SELLANI	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 46.667,00	R\$ 51.333,70					
368100-0	6	15	360,00	15,00	MITRA DIOCESANA DE UMIURAMA	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30					
368200-0	6	16	360,00	15,00	MITRA DIOCESANA DE UMIURAMA	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 51.333,70					
368250-0	6	17	1248,00	14,00	MUNICIPIO DE PEROLA	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
379300-0	14	1	420,00	14,00	FRANCISCA FRANCISCA DO NASCIMENTO IZAIAS	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 54.445,00	R \$ 59.889,50					
59.889.50														
379400-0	14	2	420,00	14,00	CARMIZINA DE AMORIM ALMEIDA	OUTRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 54.445,00	R\$ 59.889,50					
379500-0	14	3	420,00	14,00	CORREIA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 51.333,00	R\$ 56.466,30					
379600-0	14	4	420,00	14,00	CARMIZINA DE AMORIM ALMEIDA E OUTRO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 54.445,00	R\$ 59.889,50					
379700-0	14	5	420,00	14,00	JORCELI DIAS DE SOUZA	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 59.889,00	R\$ 65.877,90					
362250-0	4	01-A	180,00	12,00	CELIO CARLOS PERISSATO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 25.667,00	R\$ 28.283,70					
362250-0	4	01-B	180,00	12,00	WILLIAM DONDA MENEZES RICHETTO	RUA CEDRO	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 25.667,00	R\$ 28.283,70					
415900-0	3	01-B	198,75	15,00	JOSE CARLOS FERLA	RUA CEDRO	JARDIM ESMERALDA	R\$ 22.674,00	R\$ 24.941,40					
415900-0	3	01-A	198,75	15,00	DOMINGOS DE AGUIAR CEARA	RUA CEDRO	JARDIM ESMERALDA	R\$ 20.612,00	R\$ 22.673,20					
417520-0	3	16-02	397.5015,00		LUANA FANECHE CORNICELLI	RUA CEDRO	JARDIM ESMERALDA	R\$ 15.259,00	R\$ 16.784,90					
36-03	3	16-03	397.5015,00		JOHANTON FERREIRA VELOSO	RUA CEDRO	JARDIM ESMERALDA	R\$ 14.830,00	R \$ 16.784,90					
16.783.10														
379800-0	14	6/A-1	8100,00	100,00	MUNICIPIO DE PEROLA	RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 0,00	R \$ 0,00					
379850-0	14	12-A	187,00	11,00	ROSEMARY BREMM OLIVEIRA RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 19.394,00	R\$ 21.333,40						
379860-0	14	12-B	238,00	14,00	LUIZ CARLOS LOWE	RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 24.683,00	R\$ 27.151,30					
379870-0	14	12-C	153,00	9,00	JOSE MARIA NEIVA	RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 11.902,00	R\$ 13.092,20					
379880-0	14	12-D	153,00	9,00	LUIZ CARLOS LOWE	RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 15.688,00	R\$ 17.454,80					
379890-0	14	12-E	153,00	9,00	CLAUDER UESNER PEREIRA BAIJO	RUA PALMITAL	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 15.869,00	R\$ 17.454,80					
367400-0	11	15-A	180,00	7,50	JOSE MARIA AGUIAR	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30						
367450-0	11	14-B	180,00	7,50	JOSE MARIA AGUIAR	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 23.333,00	R\$ 25.666,30						
376300-0	11	1213-C	240,0010,00		VALMIRIO GAZETA	RUA IPÊ	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 31.111,00	R\$ 34.222,10					
34.222.10	11	1213-B	240,0010,00		APARECIDO APARECIDO DE BRITO KAMEI	RUA IPÊ	PARQUE DO BOSQUE	R\$ 31.111,00	R \$ 34.222,10					

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA															
ESTADO DO PARANÁ															
ANEXO I															
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2018															
1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO															
Em Atendimento ao disposto na Portaria nº496/2018, esta Comissão de Avaliação de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.															
2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.															
Este laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 75/2016, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obras públicas de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.															
3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS															
No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.															
Posto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.															
A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geosocioeconômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente coletada de dados para este fim.															
4. VARIÁVEIS UTILIZADAS:															
Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:															
VVT = VM*AT* S* P* T															
Onde:															
VM*T = valor do metro quadrado do terreno															
AT = área do terreno															
S = situação do terreno															
P = pedologia do terreno ou solo															
T = topografia do terreno ou perfil.															
Situação do terreno coeficiente															
Esquina, mais de uma frente.															
Uma frente															
Viel															
Encravado															
Gleba															
Pedologia do solo															
Firme															
Inundável															
Alagado															
Combinação dos demais															
Topografia ou perfil															
Ativo															
Declive															
Irregular															
Valor de terrenos:															
Com pavimentação m² = R\$ 120,00															
Sem pavimentação m² = R\$ 105,00															
Índice de valorização = 15%															
5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA															
Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.															
Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.															
6. IMÓVEIS AVALIADOS															
CAD.	Q	L	ÁREA	T1	ENDERECO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O							
46300-0	93	10-2	551,00	12,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 47.149,00	R\$ 51.863,90							
44300-0	93	10-2	268,00	20,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 22.932,00	R\$ 25.225,20							
41000-0	93	11	551,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 47.149,00	R\$ 51.863,90							
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 26.270,00	R\$ 28.897,00							
90900-0	99	05-B	195,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 15.169,00	R\$ 16.685,90							
90970-0	99	05-A	201,75	16,80	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 15.694,00	R\$ 17.263,40							
90950-0	99	06-A	176,25	14,50	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 13.710,00	R\$ 15.081,00							
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R\$ 7.777,00	R\$ 8.554,70							
47300-0	95	01-A	365,04	10,40	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 41.644,00	R\$ 45.808,40							
47350-0	95	01-B	141,36	11,40	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 16.126,00	R\$ 16.126,00							
47400-0	95	2	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 25.524,00	R\$ 28.076,40							
47500-0	95	3	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
47600-0	95	4	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
47700-0	95	5	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
47800-0	95	6	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
47900-0	95	7	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
48000-0	95	8	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
48100-0	95	9	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
48200-0	95	10	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
48300-0	95	11	490,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 55.900,00	R\$ 61.490,00							
50800-0	100	12	490,00	41,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
50900-0	100	13	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51000-0	100	14	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51100-0	100	15	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51200-0	100	16	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51300-0	100	17	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51400-0	100	18	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51500-0	100	19	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51600-0	100	20	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
51700-0	100	21	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 51.025,00	R\$ 56.127,50							
48380-0	100	22-A	552,20	20,50	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R\$ 55.900,00	R\$ 61.490,00							
48400-0	95	1217-A-B-1	207,00	18,70	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 16.103,00	R\$ 17.713,30							
48450-0	95	1217-A-B-2	207,00	10,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 16.103,00	R\$ 17.713,30							
48500-0	95	1217-A-B-3	207,00	10,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 16.103,00	R\$ 17.713,30							
48550-0	95	1217-A-B-4 (UNID 04)	225,30	20,70	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 16.103,00	R\$ 17.713,30							
9.750-0	R\$ 17.725,00														
48550-0	95	1217-A-B-4 (UNID 02)	225,30	11,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 16.103,00	R\$ 17.713,30							
9.525-0	R\$ 10.481,00														
48800-0	95	1217-C	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 32.978,00	R\$ 36.275,80							
48850-0	95	1217-D	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 32.978,00	R\$ 36.275,80							
48700-0	95	1217-E	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 32.978,00	R\$ 36.275,80							
48800-0	95	1217-F	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 32.978,00	R\$ 36.275,80							
48900-0	95	1217-G	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 32.978,00	R\$ 36.275,80							
49000-0	98	18	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.273,00	R\$ 42.100,30							
49100-0	98	19	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.273,00	R\$ 42.100,30							
49200-0	95	20	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.273,00	R\$ 42.100,30							
49300-0	95	21	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.273,00	R\$ 42.100,30							
47200-0	95	22	552,20	20,50	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 55.900,00	R\$ 61.490,00							
90400-0	99	01-A	400,00	32,10	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.273,00	R\$ 42.100,30							
90500-0	99	01-B	261,70	9,90	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 22.393,00	R\$ 24.632,00							
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 39.694,00	R\$ 43.863,40							
90800-0	99	06-A	262,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 38.098,00	R\$ 41.710,00							
90700-0	99	8	447,80	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 36.717,00	R\$ 40.388,70							
90650-0	99	09-A	242,00	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 19.121,00	R\$ 21.033,10							
90600-0	99	09-B	226,70	13,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R\$ 13.633,00	R\$ 15.088,50							
91300-0	99	02-A	270,00	12,50	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 21.003,00	R\$ 23.103,50							
91350-0	99	02-B	340,00	12,50	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 26.448,00	R\$ 29.093,90							
91200-0	99	3	501,00	15,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 38.973,00	R\$ 42.870,30							
91100-0	99	4	562,00	11,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 43.945,00	R\$ 48.089,00							
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 26.270,00	R\$ 28.897,00							
45300-0	90	2	551,00	13,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 62.859,00	R\$ 69.144,90							
45400-0	90	3	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
45500-0	90	4	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
45600-0	90	5	513,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 42.404,00	R\$ 46.248,40							
45700-0	90	6	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
45800-0	90	7	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
45900-0	90	8	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.867,00	R\$ 43.853,70							
46000-0	90	9	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
46100-0	90	10	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
46200-0	90	11-B	283,50	21,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R\$ 22.053,00	R\$ 24.258,30							
46250-0	90	1	551,00	13,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 61.482,00	R\$ 67.630,20							
46300-0	90	12	551,00	13,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 61.482,00	R\$ 67.630,20							
46400-0	90	3	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
46500-0	90	14	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
46600-0	90	15	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
46700-0	90	16	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.867,00	R\$ 43.853,70							
46800-0	90	17	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.867,00	R\$ 43.853,70							
46900-0	90	18	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
47000-0	90	19	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
47100-0	90	20	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.828,00	R\$ 43.810,80							
41000-0	93	11	551,00	13,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 47.149,00	R\$ 51.863,90							
44000-0	93	12	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.867,00	R\$ 43.853,70							
43900-0	93	13	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R\$ 39.867,00	R\$ 43.853,70							